

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

**Concede licença pelo prazo de vinte dias ao
Deputado Marcelo Miranda.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença pelo prazo de vinte dias ao sr. Deputado Marcelo Miranda.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1994.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente